



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 026/2013

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI E A EMPRESA MERCADO MACHADO LTDA-ME.

I - **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bataguassú, 900, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.951.250/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MERCADO MACHADO LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na avenida Jatei, n. 550, centro, na cidade de Naviraí-MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.648.572/0001-35, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Cicero dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF no 875.040.731-72 e Cédula de Identidade RG 001.059.774 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Jean Carlo N. R. Silva, n.º 238, centro e a CONTRATADA, a Sra. Alcema Alves Canoff Machado de Moraes, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 557.174.549-53 e Cédula de Identidade RG n.º 400.364 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Cicero dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º 064/2013, gerado pelo Convite n.º 010/2013, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

1.2 - O detalhamento dos materiais estão descritos na tabela abaixo.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MERCADO MACHADO LTDA-ME	
					Vlr Unit	Vlr Total
1	192,00	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - EMBALAGEM DE 800G - ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	TODDY	RS 7,89	RS 1.514,88

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS

camara.n@brturbo.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	144,00	UN	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	SONORA	R\$ 6,77	R\$ 974,88
10	900,00	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRs. ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	BRASIL	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00
11	12,00	UN	CAIXA DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 180ML, CAIXA COM 25X100 UN.	CRISTALCOPO	R\$ 56,99	R\$ 683,88
12	12,00	UN	CAIXA DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 300ML, CAIXA COM 20X100 UN.	CRISTALCOPO	R\$ 94,75	R\$ 1.137,00
13	12,00	UN	CAIXA DE COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 50ML, CAIXA COM 50X100 UN.	CRISTALCOPO	R\$ 60,98	R\$ 731,76
17	96,00	UN	CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRs.LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,COR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	LEÃO	R\$ 2,96	R\$ 284,16
19	504,00	UN	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEICULO.COMPONENTE ATIVO:0,38% DE CLORETO DE COCENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO.	ALPES	R\$ 2,97	R\$ 1.496,88
21	72,00	UN	DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGRÂNCIA LAVANDA 400 ML.	GLADE	R\$ 5,63	R\$ 405,36
24	12,00	UN	ESFREGÃO TIPO SCOTH	LOCATELLI	R\$ 6,90	R\$ 82,80
33	30,00		INSETICIDA AEROSOL 300	SBP	R\$ 7,05	R\$ 211,50
38	120,00	UN	LIMPADOR PARA TAPETE E CARPETES 500 ML	VANISH	R\$ 7,70	R\$ 924,00
39	12,00	UN	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO 200 ML.	YPÊ	R\$ 2,20	R\$ 26,40
42	180,00	UN	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDEOS, POTE PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS, CREMOSA, COM SAL. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA - NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DORIANA	R\$ 3,92	R\$ 705,60
43	72,00	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO CRU MEDINDO NO MÍNIMO 55CM X 82CM. EFICAZ NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. BOA QUALIDADE.	UNITEXTIL	R\$ 3,50	R\$ 252,00
45	500,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO SUPER BRANCO FINO ESPECIAL, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS NATURAIS, SEM FRAGRÂNCIA 1º LINHA 30MX10CM PACOTE COM 04 UNIDADES.	PERSONAL	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS

camara.n@brturbo.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52	180,00	UN	SABÃO EM PÓ PERFUME SUAVE, CAIXA COM 01 QUILOGRAMA, DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS METROLÓGICOS E DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO (PORTARIA DO INMETRO Nº. 154 DE 16 DE AGOSTO DE 2004), EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTES INERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO; BOA QUALIDADE (TRAZER AMOSTRA).	OMO	R\$ 5,88	R\$ 1.058,40
54	60,00	UN	SACO DE LIXO 100 LTS ROLO COM 25 UNIDADES - RESISTENTE E NÃO TRANSPARENTE. TRAZER AMOSTRA.	EXTRUSA PACK	R\$ 9,90	R\$ 594,00
55	10,00	UN	SACO DE LIXO 15 LTS ROLO COM 100 UNIDADES	EXTRUSA PACK	R\$ 7,95	R\$ 79,50
56	170,00	UN	SACO DE LIXO 30 LTS ROLO COM 25 UNIDADES COR AZUL.	EXTRUSA PACK	R\$ 8,89	R\$ 1.511,30
60	432,00	UN	SUCO LIQUIDO T.P 1 LITRO	NUTRINECTAR	R\$ 2,63	R\$ 1.136,16
TOTAL						R\$ 19.647,46

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente contrato será executado por administração indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 - Constitui obrigações do **CONTRATANTE** além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.

3.2 - Constitui obrigações da **CONTRATADA** além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- b) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento das atividades específicas.
- c) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- d) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- e) Comunicar a CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS

camara.n@brturbo.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e qualquer outro que forem devidos aos seus empregados;
- g) Responsabilizar-se pelo fornecimento de produtos requisitado por pessoa não autorizada pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

4.1 - A CONTRATADA somente fornecerá o produto mediante apresentação de Autorização/Requisição devidamente preenchida e assinada.

4.2 - A Autorização/Requisição será assinada exclusivamente pelo Presidente ou Diretor Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global dos produtos, ora contratado é de R\$ 19.647,46 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), fixo e irreeajustável.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

5.3. Caso ocorra à variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.5. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, por meio de Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

5.6. Em caso de devolução da Nota/Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

5.7. As notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato.

5.8. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão á conta da Dotação Orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia e ampla defesa além do contraditório a Câmara Municipal poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do produto expressamente solicitada;

a) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

b) No caso de multa moratória constante neste item, será observado o limite mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), para a sua cobrança;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto solicitado, caso haja recusa no fornecimento, independentemente de multa moratória.

IV - Pela recusa da adjudicatária em assinar o instrumento formalizador da avença contratual decorrente nesta licitação, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, com exceção de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir aos cofres públicos pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em Agencia Bancária



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devidamente credenciada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA NOVE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento levando a Presidência da Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no fornecimento do produto solicitados;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 05 de junho de 2013 a 05 de junho de 2014.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato o servidor Rogério dos Santos Silva, diretor de controladoria.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NAVIRAÍ-MS, 05 de junho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ALCEMA ALVES CANOFF MACHADO DE MORAES
MERCADO MACHADO LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
CPF: 980.601.551-72

Nome: ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
CPF: 930.146.511-68